

Ofício n.º 123/2024/Gabinete do Prefeito

São Cristóvão, 03 de Julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Reginaldo Nascimento Santos
Presidente da Câmara de Vereadores de São Cristóvão
Rua Ivo do Prado, 40, São Cristóvão/SE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que “Aprova o Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/SE – PMC e dá outras providências” do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe. Conforme documentos em anexo.

Senhor Presidente,

1. Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o respectivo Projeto de Lei que “Aprova o Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/SE – PMC e dá outras providências” do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe. Conforme documentos em anexo, para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, **em caráter de urgência-urgentíssima.**

2. Assim, resta-me solicitar a Vossas Excelências que, na forma da Lei Orgânica Municipal, concedam o aval dessa Casa Legislativa para a execução da medida constante do referido projeto e, aquiescendo, aprove-o.

3. Sem mais para o momento, com estima e apreço.

Cordialmente,

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM

A Sua Excelência o Senhor
REGINALDO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de São Cristóvão/SE
Rua Ivo do Prado, 40, São Cristóvão/SE

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI que “Aprova o Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/SE - PMC e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

1. Submetemos à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores para, no uso das atribuições e competências legais, a apreciação e deliberação, do Projeto de Lei que “Aprova o Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/SE - PMC e dá outras providências”, para que o mesmo seja apreciado **regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** e aprovado pelos Senhores Vereadores.

2. Aproveitamos o ensejo, por último, para os renovados votos de consideração.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 03 de Julho de 2024,
434º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM 03/07/2024

Carla Raimundo Santos
DIRETORA TÉCNICA DO LEGISLATIVO

Número: 42.49

PROJETO DE LEI N.º 040 /2024
De 03 de Julho de 2024

AMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM 03/07/2024


Carla Raimundo Santos
DIRETORA TÉCNICA DO LEGISLATIVO

Horário: 12:49h

Aprova o Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/SE - PMC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições, e com fundamento no art. 34 da Lei Orgânica, submete à honrosa apreciação dessa Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/Se - PMC, constante no anexo único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/Se - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, previsto no art. 50 da Lei nº 624, de 04 de Julho de 2023, como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/Se - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos de São Cristóvão/Se, participantes da Conferência Municipal de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” - FUMCTUR, nos termos do art. 51, da Lei nº 624, de 04 de Julho de 2023, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do anexo único desta Lei.

Art. 3º. Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

I - instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/Se - PMC;

II - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/Se - PMC e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

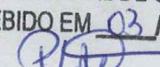
VI - garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas, rurais e equipamentos culturais igrejas, museus, dentre outros equipamentos culturais de São Cristóvão/Se - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade sancristovense;

VII - coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/SE - PMC;

VIII - incentivar a adesão de organizações, instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/Se por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

RECEBIDO EM 03 / 07 / 2024


Carla Raimundo Santos

DIRETORA TÉCNICA DO LEGISLATIVO

2

IX - garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais (PPA), as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/SE - PMC, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/SE - PMC, poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” - FUMCTUR, precedida de consulta pública.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 03 de Julho de 2024,
434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM 03/07/2024

Carla Raimundo Santos
DIRETORA TÉCNICA DO LEGISLATIVO

ANEXO I - Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão/Se - PMC

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE - 2025- 2035

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão é uma legislação que fundamenta, regulamenta e orienta a proposição e execução das políticas públicas do município, para o período de dez anos, sendo um dos componentes do Sistema Municipal de Cultura, criado em 04 de julho de 2023, através da Lei nº 624/2023.

O Plano Municipal de Cultura faz parte das orientações do Ministério da Cultura, que criou o Sistema Nacional de Cultura. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

São princípios do Sistema Nacional de Cultura (SNC): diversidade das expressões culturais; universalização do acesso aos bens e serviços culturais; fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais; cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural; complementaridade nos papéis dos agentes culturais; transversalidade das políticas culturais; autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil; transparência e compartilhamento das informações; democratização dos processos decisórios com participação e controle social; descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura; integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas.

O Sistema Municipal de Cultura (SMC) tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

1. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

O município de São Cristóvão, reconhecido como Cidade Mãe de Sergipe pela Lei Estadual nº 8.824/2021, ostenta uma área territorial de 438.037 km² e abriga uma população de 95.612 habitantes, conforme dados divulgados em 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A cidade, que segue o traçado urbano das cidades ibéricas, apresenta uma distinção marcante entre a cidade alta, localizada ao redor da Igreja Matriz e da câmara, e a cidade baixa, onde se encontram o porto e o setor comercial. São Cristóvão desempenha um papel fundamental na formação da cultura sergipana, destacando-se pelo rico acervo patrimonial e cultural que abrange diversos períodos históricos, políticos, econômicos e religiosos de Sergipe.

O município de São Cristóvão abriga também o Grande Rosa Elze, uma área que engloba em torno de cinquenta mil habitantes distribuídos em onze comunidades distintas: Rosa Elze, Rosa Maria, Jardim Universitário, Conjunto Eduardo Gomes, Loteamento Tijuquinha, Conjunto Lafaiete Coutinho, Madre Paulina, Conjunto Luís Alves, Conjunto Maria do Carmo III, Loteamento Rosa do Oeste e o Conjunto Vilas de São Cristóvão. Essa região, localizada a 14 quilômetros do centro municipal e a 4 quilômetros da capital do estado, Aracaju, apresenta uma dinâmica urbana notavelmente diferenciada em comparação com o centro da cidade. Essa distinção é atribuída à presença da Universidade Federal de Sergipe e aos conjuntos habitacionais construídos durante as décadas de setenta e oitenta do século passado. A zona rural possui variados povoados e assentamentos, entre eles: Aldeia, Alto da Cascalheira, Alto da Conceição, Alto do Bernado, Alto da Divineia, Aningas, Arame I, Arame II, Assentamento Nova Canaã, Assentamento Carlos Lamarca, Nova Conquista, Barreiro, Brasilinha, Caípe Velho, Caipe Novo, Chica, Candéal, Campo do Marinho, Cajueiro, Cardoso, Curiman, Currealinho, Cabrita, Camboatá, Caritá, Colônia Miranda, Country Club, Coqueiro, Estiva, Escurial, Feijão, Florestan Fernandes, Povoado Garganta, Pai Martelo, Ilha Grande, Jurubeba, Purga, Mal Acabado, Mosqueiro,

Parque Santa Rita, Pitanga, Assentamento Emilia Maria, Assentamento Rosa Luxemburgo, Pedreiras, Ingazeira, Quissamã, Recanto dos Passarinhos, Rita Cacete, Terra Dura, São João, Terra Nova, Tinharé, Timbó, Umbaubá, Vale do Amanhecer, Várzea Verde e Várzea Grande. Em anexo, mapa de áreas urbanizadas e assentamentos rurais no município.

O centro histórico desta cidade preserva uma significativa porção de seu **patrimônio arquitetônico** construído entre os séculos XVII e XIX, destacando-se pelos estilos colonial-barroco e neoclássico. Além disso, a região abriga uma vasta diversidade de manifestações culturais, com um calendário festivo e religioso expressivo, bem como uma gastronomia singular e diversificada. Entre os grupos de **Cultura Popular** que se destacam na região, podemos mencionar o Samba de Coco da Ilha Grande, a Quadrilha Junina Meu Xodó, as Caceteiras do Mestre Rindú, a Chegança da AMI (Amigas da Melhor Idade), o Reisado da Paz, o Samba de Coco da Paz e a Chegança do Mestre Rindú. Esses grupos contribuem para a riqueza cultural da cidade, promovendo tradições e expressões artísticas. Na esfera gastronômica, merecem destaque as Queijadas e os Bricelets - Patrimônios Imateriais do Estado de Sergipe.

A singular arquitetura do município reflete a marcante presença do Patrimônio Cultural, cuja importância foi reconhecida por meio de três tombamentos ao longo de sua história. O primeiro tombamento, ocorrido em 22 de junho de 1938, designou a cidade como Monumento Histórico Estadual por meio do Decreto nº 94. Dentre os notáveis monumentos preservados, destacam-se a Igreja de São Francisco e de Santa Cruz da Ordem Franciscana, a Igreja do Rosário e São Benedito, a Igreja de Nossa Senhora do Carmo e Ordem Terceira do Carmo, a Igreja da Matriz de Nossa Senhora da Vitória, a Igreja da Misericórdia e a Igreja do Amparo. Essas edificações não apenas testemunham a rica história do município, mas também representam uma parte essencial da identidade cultural sergipana.

No segundo tombamento, ocorrido em 31 de janeiro de 1967, o conjunto arquitetônico e urbanístico do Centro Histórico de São Cristóvão foi elevado à categoria de Patrimônio Nacional. Nessa ocasião, variados bens foram individualmente tombados, ressaltando a importância singular de cada um, a exemplo da Igreja e Convento São Francisco, da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Vitória, do Sobrado à Rua Getúlio Vargas, da Igreja e Convento de Nossa

Senhora do Carmo, do Sobrado à Rua Messias Prado, da Igreja de Nossa Senhora do Amparo, da Antiga Ouvidoria – Casa do IPHAN, da Antiga Santa Casa de Misericórdia – Lar Imaculada Conceição e da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.

O último e mais recente capítulo na história de tombamentos no centro histórico de São Cristóvão teve lugar em 2010, quando a Praça São Francisco recebeu a distinção de Patrimônio da Humanidade. Essa conquista reconheceu a preservação exemplar deste espaço como o mais autêntico representante das construções ibéricas durante o período colonial brasileiro. A honraria foi concedida pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), marcando a 18ª chancela desse tipo para o Brasil.

A Praça São Francisco é local de grandes riquezas da Cidade Mãe de Sergipe, com suas igrejas, museus e prédios antigos. Um destes é o **Museu de Arte Sacra de São Cristóvão**. Localizado à esquerda do Convento São Francisco, ocupando a ala da antiga Capela da Ordem Terceira de mesmo nome, ele guarda diversas representações da fé no município e no Estado. Fundado em 14 de abril de 1974 pelo arcebispo de Aracaju, Dom Luciano José Cabral Duarte, o espaço, que é considerado um dos mais importantes do Brasil, abriga cerca de 500 peças do século XVIII até o século XX, por doação de igrejas e residências sergipanas. Hoje em dia, ele é administrado pela Arquidiocese de Aracaju e mantido por convênios entre a Diocese e o Governo do Estado. Sua última restauração aconteceu em 2005, que contou com o apoio da Petrobras.

Fundado em 1960, o **Museu Histórico de Sergipe** destaca-se pelo seu edifício, caracterizado por linhas arquitetônicas predominantemente barrocas, que recebeu oficialmente o tombamento como patrimônio de valor e preservação em setembro de 2003. O acervo do museu, considerado o mais antigo do estado, é notavelmente rico e diversificado, incluindo mobiliário dos séculos XIX e XX, variadas obras de arte, bustos de personalidades sergipanas, coleções de moedas, medalhas, louças e telefones antigos. Ademais, o museu abriga objetos e fotografias raras relacionadas a personagens do cangaço e outras preciosidades históricas.

A história do **Museu dos Ex-Votos**, localizado no santuário da Igreja da Ordem Terceira do Carmo, remonta a 300 anos antes de sua fundação, na antiga São Cristóvão de Sergipe Del Rey. Nesse período, pescadores encontraram a

imagem do Senhor dos Passos em um caixote de madeira nas águas do rio Paramopama. Na ocasião, a imagem foi transferida para a igreja do Carmo, onde permanece até os dias atuais. A partir desse acontecimento, surgiu a devoção popular a esse santo, originando a tradicional Festa de Passos. Em 1990, o Museu dos Ex-Votos foi cuidadosamente organizado devido à crescente acumulação de peças que inicialmente eram levadas como expressões de devoção individual. Ao longo do tempo, transformou-se em um espaço dedicado à exposição e celebração da piedade manifestada por meio dessas ofertas pessoais.

Desde sua concepção em 1969, o **Museu da Polícia Militar** tem dedicado seus esforços à coleta de materiais antigos que contam a rica história da instituição. Recentemente, a instituição recebeu uma valiosa contribuição: uma túnica pertencente a um capitão, datada do século XX, e um bacamarte, também datado do mesmo período. O acervo do museu é inteiramente composto por doações generosas da sociedade sergipana, uma iniciativa crucial para manter viva a preservação das memórias. A instituição abriga mais de mil peças, que incluem armamentos, fardamentos, equipamentos e documentos, todos permanentemente disponíveis para enriquecer a experiência daqueles que visitam suas instalações.

A **Biblioteca Pública Senador Lourival Batista** foi inaugurada em 28 de abril de 1986, situada em um dos edifícios que compõem o acervo arquitetônico da Praça São Francisco. O espaço recebeu o nome em homenagem ao então senador Lourival Baptista, que fez uma significativa doação de livros, contribuindo assim para a fundação da biblioteca. Atualmente, ela abriga um acervo com 9.137 obras, abrangendo itens bibliográficos de diversas áreas do conhecimento, com foco nas necessidades dos usuários. O acervo inclui livros infantis e infanto-juvenis, obras gerais, publicações sergipanas (contendo um pouco da história de São Cristóvão), uma coleção de histórias em quadrinhos e alguns DVDs.

Estabelecida originalmente em 2014 no bairro Eduardo Gomes, a **Biblioteca Pública Prof. Luiz Alberto** foi transferida para o Rosa Elze em 2019, visando atender a um público mais amplo. O novo local, além de oferecer uma área mais expansiva, foi projetado com acessibilidade, espaços dedicados a eventos culturais, ambientes individuais para leitura e uma localização mais estratégica.

O espaço apresenta um acervo diversificado, abrangendo livros, gibis e revistas em todas as áreas do conhecimento.

Fundada em 2000, a antiga Casa do Folclore, agora denominada **Casa das Culturas Populares Zeca de Norberto** e situada na Praça São Francisco, tem como principal objetivo a proteção e preservação das ricas manifestações culturais, assim como dos direitos e cidadania dos grupos tradicionais. A escolha do nome Zeca de Norberto para a Casa é uma homenagem ao brincante mais antigo da Caceteira, Samba de Coco e Chegança, o José Lourenço dos Santos (1901-1970), uma figura notável e dedicada aos folguedos e danças tradicionais de São Cristóvão, destacando a importância desse patrimônio cultural para a comunidade local.

A **Casa dos Saberes e Fazeres**, inaugurada em agosto de 2021, é uma importante vitrine da cultura de São Cristóvão e um meio essencial para garantir a autonomia financeira dos artesãos e produtores de arte locais. Sob a gestão da Prefeitura de São Cristóvão, por meio da equipe da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água (FUMCTUR), este espaço desempenha um papel vital na promoção e preservação da rica herança cultural da região. Atualmente, o local abriga 28 artesãos, que oferecem uma ampla variedade de produtos artesanais, como bonecas de pano, esculturas, roupas, pinturas, cordeis, doces e licores. A diversidade desses itens reflete a criatividade e a habilidade dos artesãos de São Cristóvão, proporcionando aos visitantes uma experiência autêntica e enriquecedora da cultura local.

Inaugurada em 2018, a **Casa da Costura Dona Zil** tem como missão oferecer cursos de qualificação profissional, estabelecer um centro produtivo e destacar o artesanato local. Mais do que apenas um espaço para desenvolvimento de habilidades, é um símbolo de valorização do talento e da arte dos moradores de São Cristóvão. Ao mesmo tempo, funciona como um catalisador para a economia criativa na região. Após um período de inatividade devido às restrições da pandemia da COVID-19, a Casa da Costura Dona Zil reabriu em 2021 como uma unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de São Cristóvão. Seu foco está na realização de cursos profissionalizantes em diversas áreas do artesanato, como costura, crochê e bordado. Este projeto não só visa fornecer formação técnica, mas também promover a autonomia e incentivar o empreendedorismo local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM 03/10/2024Carla Raimundo Santos
DIRETORA TÉCNICA DO LEGISLATIVO

O **Salão de Artes Vesta Viana**, originalmente uma galeria para produções visuais durante o Festival de Artes de São Cristóvão (FASC), evoluiu para se tornar um espaço permanente de exposição para os produtores culturais sergipanos em dezembro de 2023. Situado na Praça da Matriz, no Centro Histórico, o salão é uma homenagem à notável artista plástica sancristovense Vesta Viana. Suas criações, carregadas de simbolismo, refletem um orgulho evidente pela terra onde viveu. O Salão de Artes Vesta Viana, além de oferecer um espaço para apreciar a produção cultural, também realiza atividades formativas como rodas de conversas, oficinas e cursos na área da arte e cultura.

Criado em 1972, o **Festival de Artes de São Cristóvão (FASC)**, reconhecido como Bem de Interesse Cultural pela Lei Estadual 9.278/2023, caminha para a sua 39ª edição. Este festival, que é o mais longínquo do nordeste, abarca diversos segmentos, como: música, artes visuais, artes cênicas, cultura popular, artesanato, cinema e literatura, que acontecem no Centro Histórico e, mais recentemente, na revitalizada Bica dos Pintos. Com uma programação inteiramente gratuita, acessível, diversa e aberta a todas as idades, o FASC democratiza o acesso à cultura, impulsiona e celebra a arte local, regional e nacional. Além de seu impacto econômico e sustentável, o festival desempenha um papel vital na promoção do turismo cultural. Ao destacar São Cristóvão como um destino cultural de destaque nacional, o FASC contribui para atrair visitantes de todo o país e fortalecer as articulações identitárias da região. Ao longo dos anos, o evento tem se consolidado como um marco no calendário cultural do Brasil, enriquecendo tanto os munícipes quanto os visitantes com uma experiência única e memorável.

O **Carnaval dos Carnavais** é a denominação oficial adotada pela Prefeitura de São Cristóvão para representar a vibrante celebração carnavalesca na cidade. Além de coordenar atividades festivas no Centro Histórico, Grande Rosa Elze e Bica dos Pintos, a administração municipal também apoia entusiasticamente dezenas de blocos carnavalescos que surgem espontaneamente em diversos pontos do município. Em média, São Cristóvão abriga cerca de 36 blocos carnavalescos durante o período de festividade, distribuídos entre os 13 presentes na Grande Rosa Elze e os 23 situados na sede do município, incluindo o Centro Histórico e povoados vizinhos.

A tradicional **Festa de Senhor dos Passos** é um evento católico que reúne fiéis e admiradores não apenas de São Cristóvão, mas também de diversos outros

municípios de Sergipe, além de atrair turistas de diferentes partes do país. Esta celebração religiosa é um momento significativo para os devotos, que expressam sua devoção agradecendo pelas graças alcançadas ou fazendo promessas ao santo. Durante mais de três séculos, essa festividade tem sido uma parte integral da tradição local, sendo realizada anualmente no 2º domingo da quaresma. Um dos aspectos mais marcantes da Festa de Senhor dos Passos é a procissão, que percorre as principais ruas da cidade, relembrando simbolicamente os momentos da paixão de Jesus Cristo, desde sua crucificação até sua morte e ressurreição. A atmosfera durante a festa é de grande devoção e fervor religioso, com as ruas da cidade completamente tomadas por fiéis e visitantes. Estima-se que a participação chegue a cerca de 40 mil pessoas a cada edição do evento, demonstrando sua importância e significado para a comunidade local e para os devotos em geral.

A *Procissão do Fogaréu* é uma encenação teatral pelas ruas do Centro Histórico de São Cristóvão onde 250 homens atuam em atos da Paixão de Cristo como a entrada de Jesus em Jerusalém, a Última Ceia, a perseguição a Cristo e a condenação de Jesus. A procissão foi trazida pelos portugueses e desde o século XVIII faz parte do calendário cultural do município. Em toda sua história o evento foi interrompido em dois momentos: entre os anos de 1963 e 1978, por ordens de Frei Fernandes e entre os anos de 2020 e 2022, por conta da Covid-19. O evento é iniciado com uma missa celebrada na Igreja Nossa Sr^a da Vitória, na Praça da Matriz. Logo após, os fiéis percorrem as ruas do Centro Histórico em uma procissão iluminada por tochas.

A celebração de *Corpus Christi* é uma festa religiosa da Igreja Católica que ocorre 60 dias após a Páscoa e celebra o sacramento do sangue e corpo de Jesus Cristo. A data é considerada um dos eventos de grande importância no calendário turístico e cultural da cidade. Para além da importância religiosa, essa é uma construção coletiva que mantém uma tradição secular, atrai turistas, gera emprego e renda na cidade. Em São Cristóvão, além da procissão e da missa, a FUMCTUR trabalha em conjunto com a equipe organizadora do evento, Universidade Federal de Sergipe, igreja e voluntários, para manter viva a tradição secular da confecção dos tapetes que cobrem nove ruas do Centro Histórico. São cerca de 1200m de tapetes, confeccionados com derivados de madeira inutilizável, como maravalha e pó de serra, além do sal grosso, pó de café, cascos de sururu e massunim, anilinas e pó xadrez, retalhos de tecidos, etc.

Todos os tapetes são ilustrados com vários símbolos que representam temas importantes e urgentes na sociedade e outras ilustrações diversas. Os tapetes de Corpus Christi têm origem europeia e chegaram ao Brasil na época da colonização. Para a Igreja Católica, a prática remete à acolhida de Jesus em Jerusalém, quando as pessoas cobriram as ruas de ramos e mantos para a passagem do Messias.

Desde o século XIX, a **Festa do Mastro** tem sido uma tradição marcante que se estende ao longo de todo o mês de junho. Este evento segue um ritual que envolve toda a comunidade, em que os membros acompanham o grupo de Cultura Popular "As Caceteiras" em uma jornada para retirar o mastro, além de participar de competições e disputas por prêmios, tudo isso em meio a uma atmosfera festiva com chuvas de fogos de artifício, como busca-pés, espadas e outros. A importância cultural da Festa do Mastro foi oficialmente reconhecida em 2021, quando a Lei Ordinária Nº 163/2021 a designou como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Sergipe. Esse reconhecimento ressalta a significância histórica e cultural dessa tradição para a identidade local e regional, contribuindo para sua preservação e valorização ao longo das gerações futuras.

Além da tradicional Festa do Mastro, a administração municipal também apoia os **Festejos Juninos** da cidade, incluindo o suporte aos arraiais. Essa iniciativa visa fomentar o desenvolvimento das expressões culturais voluntárias e coletivas dos habitantes locais. Trata-se de um estímulo à economia criativa, promovendo a criação de arraiais nos diversos bairros da cidade, ao mesmo tempo em que preserva as manifestações culturais características do ciclo festivo, em total respeito à tradição. Adicionalmente, a gestão municipal organiza o São João da Tradição, um evento que agrega atrações musicais em palcos montados tanto no Centro Histórico quanto no Conjunto Eduardo Gomes. Essa celebração não apenas fortalece os laços comunitários, mas também atrai visitantes, impulsionando o turismo local e valorizando a identidade cultural do município.

Desde 2019, São Cristóvão tem realizado o mapeamento dos **povos tradicionais** no município por meio do projeto "(Re)Conhecendo Povos Tradicionais". Inicialmente implementado pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo (FUMCTUR) em 2019, o projeto é atualmente conduzido pela Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Os

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM 03/10/2024Carla Raimundo Santos
DIRETORA TÉCNICA DO LEGISLATIVO

resultados obtidos revelam a presença de **67 terreiros** cadastrados, **16 grupos de capoeira**, **03 benzedeadas e rezadeiras**, além de **6 indígenas** autodeclarados. Dentro do escopo do projeto "(Re) Conhecendo Povos Tradicionais", o município tem garantido a imunidade tributária semelhante à isenção do IPTU para as Casas de Matrizes Africanas em São Cristóvão, com o objetivo de consolidar uma significativa reparação histórica. Como reconhecimento por essa iniciativa, a prefeitura foi agraciada com o Selo e Prêmio Boas Práticas ODS. A Cidade Mãe de Sergipe tornou-se pioneira nesta ação e tem servido de exemplo para outros municípios no Brasil. Além disso, São Cristóvão promulgou a Lei 521, de 23 de novembro de 2021, que reserva 20% das vagas disponíveis em concursos públicos para candidatos declarados negros no ato da inscrição. Paralelamente, a Lei 531 de 2021 estabeleceu o dia 20 de novembro como o Dia Municipal da Igualdade Racial.

Além dos eixos artísticos da música, artesanato e cultura popular, que se destacam como os mais populares no município, a cultura de São Cristóvão abrange uma variedade de outras formas de expressão artística. Destacam-se também a Cultura de Matriz Africana, as Artes Plásticas e Visuais, e a Literatura, que exercem influência significativa nas dinâmicas sociais e culturais locais. Embora menos numerosos em termos de participação, outros segmentos como Gastronomia, Audiovisual, Teatro, Patrimônio Histórico e Artístico Material e Imaterial, Dança, e Arte Urbana, incluindo o Hip Hop e o Graffiti, contribuem de forma relevante para o rico panorama cultural da região.

2. DIRETRIZES E PRIORIDADES

A Política Cultural de São Cristóvão, Sergipe, tem como diretrizes e prioridades:

- I. -a capilarização da política pública de cultura nas regiões do Município, com a promoção das políticas setoriais, democratizando--se e garantindo--se o acesso da população aos bens e serviços artístico--culturais;
- II. -a garantia do direito à diversidade cultural, aprimorando--se a política de reconhecimento, identificação, registro, proteção e promoção da memória e do patrimônio cultural;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM 03/10/2024
Carla Raimundo Santos
SECRETARIA TÉCNICA DO LEGISLATIVO

III. o aprimoramento do sistema de financiamento, ampliando--se e diversificando--se os recursos públicos, democratizando--se o acesso à política, promovendo--se a desconcentração dos investimentos em cultura;

IV. a promoção da formação continuada de artistas, grupos, pessoas, gestores públicos e sociais, assegurando--se e fortalecendo--se a cultura no Município;

V. - a consolidação da cultura como fator de desenvolvimento humano e socioeconômico em São Cristóvão;

VI. - o fortalecimento da gestão da política pública, consolidando--se a implementação do Sistema Municipal de Cultura;

VII. -o fortalecimento da política pública de cultura, atuando de forma transversal e intersetorial com os órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, com o setor privado e a sociedade civil;

VIII. -a democratização da gestão cultural, com o fortalecimento das instâncias de participação e controle social para a formulação, a implementação e o acompanhamento das políticas públicas;

IX. -o fortalecimento e a ampliação da rede de espaços culturais públicos e privados, promovendo--se a criação e a qualificação de equipamentos, a revitalização e requalificação de logradouros públicos para o uso cultural.

3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

3.1 GERAIS

I. - promover a institucionalização da cultura com a regulamentação do Sistema Municipal de Cultura;

II. - ampliar e fortalecer as fontes de financiamento públicas e privadas para o desenvolvimento cultural das regiões do Município;

III. - promover a fruição e a valorização da história, da memória e do patrimônio cultural do Município e estimular o desenvolvimento de iniciativas que assegurem sua sustentabilidade;

IV. - implementar ações de promoção, formação, difusão e circulação que garantam o fortalecimento das expressões e manifestações artísticas e culturais em suas diversas linguagens e dimensões, visando ao desenvolvimento e à valorização da cultura no Município.

3.2 ESPECÍFICO

I. - consolidar o órgão gestor da política cultural do Município;

II. - aprimorar o processo de planejamento e gestão das políticas culturais no Município;

III. - garantir participação e transparência na gestão das políticas públicas de cultura;

IV. - promover a intersetorialidade, as parcerias e a transversalidade nos programas, nos projetos e nas ações do órgão gestor da política cultural do Município;

V. - promover a ampliação, a descentralização e a qualificação da infraestrutura dos espaços culturais;

VI. - definir e implantar políticas e ações para a gestão de recursos humanos, valorizando e qualificando o quadro funcional do órgão gestor da política cultural no Município;

VII. - ampliar e aprimorar o Sistema Municipal de Financiamento das Políticas Públicas de Cultura;

VIII. - fortalecer e ampliar os mecanismos de apoio, financiamento e fomento à cultura no Município;

IX. - aprimorar o sistema de distribuição dos recursos públicos com a desconcentração dos investimentos em cultura, considerando as desigualdades sociais e as diversidades regional, populacional e cultural;

X. - incentivar o desenvolvimento e o aprimoramento da economia criativa e a sustentabilidade da cadeia produtiva na cultura do Município;

XI. - fortalecer a política municipal de arquivos e acervos, assegurando o recolhimento, a preservação e o acesso à informação e à documentação

produzida e recebida pela municipalidade, bem como aos documentos privados de interesse público da população de São Cristóvão;

XII. - desenvolver ações que ampliem e facilitem o acesso da população aos acervos e ao patrimônio cultural do Município;

XIII. - fomentar e desenvolver programas intersetoriais de educação patrimonial para a população;

XIV. - incentivar e apoiar as práticas, as representações, as expressões e os conhecimentos artísticos, culturais e populares tradicionais reconhecidos pelas comunidades;

XV. - consolidar e ampliar a política de proteção, preservação e valorização do patrimônio cultural de São Cristóvão, considerando todas as suas formas de expressão, linguagens e territórios;

XVI. - estimular e promover estudos, pesquisas e mapeamentos para a produção e o compartilhamento de dados e indicadores sobre o campo cultural;

XVII. - desenvolver e apoiar projetos difusores de arte e cultura, incentivando a interatividade e as trocas entre indivíduos e agrupamentos, buscando o fortalecimento e a autonomia das formas de expressão e manifestação culturais;

XVIII. - garantir a difusão da produção artística e cultural por meio da diversificação e da disponibilização de ferramentas técnicas, científicas e informacionais;

XIX. - garantir os meios de produção, a manutenção e a ampliação dos bens e serviços culturais, o acolhimento e o estímulo à criação de artistas e grupos no Município;

XX. - garantir a universalização do acesso à produção artística e cultural, impulsionando a formação de público e incentivando a participação como elemento fortalecedor da cidadania;

XXI. - estabelecer políticas de promoção e apoio às expressões artísticas e às manifestações da cultura popular tradicional.

XXII. mapear, reconhecer, promover e valorizar a diversidade cultural, bem como as festas e festividades do município nas dimensões simbólica, cidadã e econômica da Cultura;

XXIII. promover formação técnica e profissional na área da Cultura.

4. ESTRATÉGIAS, METAS E AÇÕES

O Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão tem como estratégias, metas e ações:

I. Descentralizar, fomentar, qualificar e estruturar o setor da cultura na Administração Pública

a) criar mecanismos para implantar política de descentralização na área da Cultura;

b) elaborar política de cessão de espaços nos equipamentos do órgão gestor da Cultura para todos os grupos artísticos do Município;

c) realizar ações para reflexão e proposição sobre o entendimento e avaliação da Cultura na administração pública municipal;

d) requalificar, modernizar e criar equipamentos culturais dedicados às diversas linguagens artísticas;

e) valorizar, reestruturar e capacitar o Quadro de Funcionários da Fundação Municipal de Cultura e Turismo 'João Bebe Água' com a implantação de um plano de capacitação continuada e incentivo de realização de cursos alinhados com as características dos profissionais da Cultura, com a realização de Concurso Público para composição das equipes administrativas das diversas áreas da FUMCTUR;

f) assegurar a progressão anual do percentual do Orçamento Municipal destinado para a Cultura, no atendimento da implantação e implementação de projetos, programas e novos equipamentos públicos;

g) modificar a Estrutura Representativa do Conselho Municipal de Política Cultural pela garantia de uma vaga para cada Área Cultural.

II. Ampliar e qualificar a participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas de Cultura a partir da data da vigência do Plano Municipal de Cultura, com as seguintes ações:

- a) realizar Conferências Municipais de Cultura, bienalmente, com ampla participação da sociedade;
- b) promover ações para qualificar os debates das conferências municipais;
- c) incentivar a implementação de fóruns dos setores artístico--culturais, manifestações das culturas populares e tradicionais, patrimoniais, indígenas e afro-brasileiras, descentralizados;
- d) qualificar, por meio de formação continuada, os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais para o exercício do mandato;
- e) instituir instâncias de diálogo, consultas às instituições culturais, discussão pública e colaboração técnica para adoção de marcos legais, para a gestão e o financiamento das políticas culturais e o apoio aos segmentos culturais e aos grupos, respeitando a diversidade da cultura sancristovense.

III. Restaurar, modernizar, reequipar e criar novos equipamentos culturais públicos, até 2035, com as seguintes ações:

- a) elaborar diagnóstico da infraestrutura física, dos equipamentos e do mobiliário para apresentação de projeto de requalificação de cada equipamento cultural;
- b) debater as demandas de cada equipamento quanto à requalificação com os gestores, funcionários e a comunidade local;
- c) estabelecer um plano de prioridades de requalificação dos espaços físicos dos equipamentos do órgão gestor da Cultura;
- d) ofertar novos equipamentos culturais públicos descentralizados;
- e) obedecer a critérios técnicos para a construção e reforma de equipamentos culturais, bibliotecas, assim como outros espaços públicos culturais;

IV. - Estabelecer, a partir de 2025, parcerias com setores públicos e privados, para desenvolver ações que valorizem e assegurem a cultura como um direito à cidadania e parte integrante do processo educativo e formativo das crianças, adolescentes, adultos e idosos, com as seguintes ações:

a) estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal de Educação para discutir a linha de desenvolvimento de projetos e ações culturais, tais como: educação patrimonial; visitas orientadas e monitoradas aos equipamentos culturais; cursos de formação continuada na área cultural para professores; ações de difusão e de produção artístico--cultural nas escolas;

b) Aproximar a comunidade escolar das ações culturais, com atenção especial a processos de alfabetização artística e cultural, incluindo-os em processos de formação, capacitação da cidadania cultural e da valorização do patrimônio cultural material e imaterial reafirmando, assim, a importância da relação entre Cultura e Educação;

c) realizar ações articuladas de modo transversal e intersetorial com outras áreas da Administração Pública, para promover o desenvolvimento das cadeias produtivas da Cultura;

d) realizar encontros, fóruns, seminários com secretarias e demais órgãos do poder público municipal, para debater e propor ações estratégicas no desenvolvimento de políticas públicas culturais destinadas à juventude, à infância e aos idosos;

e) promover políticas intersetoriais que fortaleçam o papel da cultura nas políticas públicas municipais e que garantam recursos orçamentários e financeiros para a área, em consonância com outros planos existentes na gestão municipal e visando a utilização eficiente dos recursos do município;

f) elaborar estudos permanentes sobre demandas dos setores artístico--culturais, manifestações das culturas populares e tradicionais, patrimoniais, indígenas e afro-brasileiras, para estabelecer programas e projetos de fomento e incentivo;

g) fomentar a participação de instituições públicas, privadas, nacionais e internacionais para atrair recursos para o desenvolvimento da Cultura em São Cristóvão, mediante celebração de parcerias, convênios e captação de recursos.

V. Garantir a qualificação para os agentes artísticos-culturais na elaboração de projetos culturais, com as seguintes ações:

- a) elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura;
- b) oferecer, regularmente, cursos e oficinas de qualificação para atender às demandas dos setores artísticos--culturais, manifestações das culturas populares e tradicionais, patrimoniais, indígenas e afro-brasileiras;
- c) promover parcerias com governos estadual e federal, empresas, instituições de ensino e pesquisa, públicas e privadas, e organizações de interesse privado para atuarem juntamente com o Poder Público Municipal na promoção de formação e qualificação dos agentes culturais;
- d) promover a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- e) Promover a economia criativa e a economia da Cultura, por meio de articulação com outros órgãos públicos, com os setores privados e com a Sociedade Civil, visando à integração, transversalidade e intersetorialidade de projetos e ações que objetivam o desenvolvimento municipal e o financiamento à Cultura.

VI. Consolidar as políticas de captação de recursos financeiros, com as seguintes ações:

- a) realizar diagnósticos e relatórios das políticas de captação do órgão gestor da Cultura;
- b) acompanhar, periodicamente, as políticas de captação de recursos do órgão gestor da Cultura;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM 03/10/2024

Carla Raimundo Santos
DIRETORA TÉCNICA DO LEGISLATIVO

c) realizar prestação de contas das políticas de captação do órgão gestor da Cultura;

VII. Assegurar políticas públicas municipais permanentes de proteção, valorização, fomento e promoção de ofícios tradicionais e de práticas culturais de grupos, indivíduos e comunidades atuantes nas áreas artísticas e da cultura tradicional e popular, com as seguintes ações:

a) preservar, apoiar e difundir as culturas afro-brasileiras, indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais, bem como as demais expressões culturais de São Cristóvão;

b) realizar inventário para reconhecimento e proteção dos mestres da cultura popular do Município com realização de edital de premiação para os mestres reconhecidos;

c) fomentar, por meio de bolsas e editais, a pesquisa sobre as manifestações culturais e grupos étnicos de São Cristóvão, assegurando sua posterior publicação;

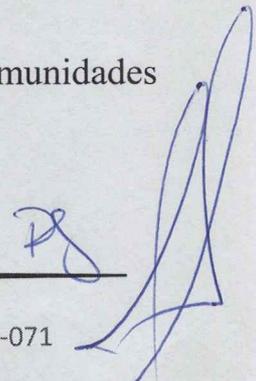
d) estabelecer mecanismos de proteção aos conhecimentos tradicionais e expressões culturais, reconhecendo a importância desses saberes no valor agregado aos produtos, serviços e expressões da cultura brasileira;

e) realizar campanhas e desenvolver programas com foco na informação, formação e educação da comunidade e do turista, para difundir a importância do patrimônio cultural existente no Município de São Cristóvão;

f) assegurar a formação de agentes culturais na qualificação de portais de internet e dispositivos móveis, para o compartilhamento e livre difusão das artes e manifestações culturais em rede;

g) qualificar agentes locais para a preservação e a difusão do patrimônio cultural;

h) criar mecanismos de fomento para as culturas populares e comunidades tradicionais que atendam suas especificidades;



- i) reconhecer os saberes tradicionais e estimular a atuação dos mestres da cultura popular como formadores culturais;
- j) estimular e desenvolver programas de parcerias intersetoriais, no âmbito estadual, federal e internacional, para projetos de promoção e pesquisa sobre o patrimônio cultural;
- k) realizar cartografia da diversidade artística e cultural e das práticas de grupos, indivíduos e comunidades relativas à cultura tradicional e popular do Município de São Cristóvão;
- l) estimular o encaminhamento de projetos de salvaguarda do patrimônio cultural para inscrição nos processos seletivos, no âmbito estadual, no federal e no internacional;
- m) criar e manter atualizado o "Inventário dos Ofícios Tradicionais, Manifestações culturais e formas de Expressão em São Cristóvão", estabelecendo uma agenda de políticas de valorização e promoção contínua desses bens culturais;
- n) implementar programa municipal específico para preservação, valorização, manutenção, difusão e intercâmbio cultural dos grupos de capoeira legitimados pela comunidade capoeirista de São Cristóvão;
- o) criar e implementar programa de ação cultural voltado para o reconhecimento, apoio e fomento de espaços comunitários, artísticos e das culturas populares e comunidades tradicionais como centros culturais orgânicos;
- p) certificar o cumprimento da Lei Municipal nº 562/2022, a qual institui o registro dos Mestres de Cultura da Cidade Mãe de Sergipe e estabelece outras disposições;
- q) certificar o cumprimento da Lei Municipal nº 276/2016, que estabelece a celebração da Semana Municipal do Hip Hop e oficializa o dia 12 de novembro como o Dia Municipal do Hip Hop;
- r) Garantir políticas de fomento cultural contínuo em editais, utilizando recursos próprios;

s) assegurar a implementação de cotas para mulheres, pessoas com deficiência (PCD), membros da comunidade LGBT+, comunidades tradicionais, pessoas negras e povos originários nas atividades artístico-culturais do município;

t) Proporcionar a alocação de 30% das fontes de recursos públicos destinados ao Festival de Artes de São Cristóvão para a contratação de serviços dentro da cadeia produtiva local, englobando tanto o nível municipal quanto o estadual.

VIII. Desenvolver e implementar, em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação para os núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano:

a) priorizar ações integradas de reabilitação de áreas urbanas, aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão;

b) estimular a compreensão dos museus, centros culturais e espaços de memória como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural.

IX. Ampliar a transparência e fortalecer o controle social sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais:

a) disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem as atividades culturais no Município, no Estado e no País e a gestão pública das políticas culturais, dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos;

b) promover o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais por meio do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), em conjunto com indicadores estaduais e nacionais de acesso e consumo, mensurando resultados das políticas públicas de cultura no desenvolvimento econômico, na geração de sustentabilidade, assim como na garantia da preservação e promoção do patrimônio e da diversidade cultural.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

As metas e ações delineadas no Plano Municipal de Cultura serão implementadas ao longo de um período de 10 anos, contados a partir da sua aprovação pela Câmara Municipal de São Cristóvão. A revisão dessas metas e ações será realizada bienalmente em eventos públicos que promovam a participação plena da sociedade civil e dos diversos setores culturais.

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Desenvolvimento do Setor Cultural:

- Setor cultural fortalecido e qualificado através de medidas descentralizadas e contínuo fomento por parte da Administração Pública.

Participação Ativa da Sociedade Civil:

- A sociedade civil engajada e capacitada para contribuir efetivamente na formulação de políticas públicas culturais.

Modernização e Descentralização de Equipamentos Culturais:

- Restauração, modernização e descentralização de equipamentos culturais públicos, garantindo que estejam bem equipados para atender às necessidades locais.

Parcerias Públicas e Privadas para valorização da Cultura:

- Estabelecimento de parcerias com setores públicos e privados para promover a cultura como um direito cidadão e parte integrante do processo educativo e formativo da sociedade.

Implementação do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC):

- Desenvolvimento, regulamentação e implementação do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura para capacitar profissionais e promover o crescimento do setor cultural local.

Consolidação de Políticas de Captação de Recursos Financeiros:

- Implementação de políticas sólidas para a captação de recursos financeiros, garantindo a sustentabilidade econômica do setor cultural.

Proteção e Fomento das Práticas Culturais Tradicionais e Populares:

- Preservação, valorização e promoção das práticas culturais tradicionais e populares, garantindo sua continuidade e relevância na sociedade atual.

Desenvolvimento de Museus, Centros Culturais e Espaços de Memória:

- Implementação, preservação e desenvolvimento de museus, centros culturais e espaços de memória, reconhecendo-os como elementos-chave do patrimônio cultural e como promotores do desenvolvimento urbano e do ambiente cultural local.

Transparência e controle social fortalecido na gestão das políticas culturais:

- Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) desenvolvido, estruturado e em pleno funcionamento, facilitando acesso à diversidade cultural local, disponibilizando estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para caracterização da demanda e oferta de bens culturais, assim como para adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural.

7. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

A Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" (FUMCTUR) é o órgão responsável pela gestão da cultura no município, coordenando e implementando políticas culturais, gerenciando recursos e organizando eventos. Atualmente, a FUMCTUR possui uma estrutura organizacional limitada. Para otimizar suas operações e garantir o desenvolvimento eficaz das atividades planejadas, torna-se imprescindível a contratação e capacitação de profissionais efetivos qualificados.

Referente aos recursos materiais, a Fundação Municipal de Cultura e Turismo (FUMCTUR) tem sua sede no Paço Municipal, um espaço compartilhado por diversas secretarias municipais. Além da sede, a FUMCTUR administra os seguintes espaços culturais anexos: Sala dos Saberes e Fazeres, Sala de Artes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
RECEBIDO EM 03/07/2024
7/90
Carla Raimundo Santos
DIRETORA TÉCNICA DO LEGISLATIVO

Vesta Viana, Biblioteca Pública Municipal Prof. Luiz Alberto, Biblioteca Pública Municipal Senador Lourival Baptista, Casa das Culturas Populares e o Salão de Artes Vesta Viana. É essencial investir em melhorias estruturais e mobiliário para tornar esses espaços mais atrativos e acessíveis à população, além de garantir a constante manutenção de seus acervos. Ademais, é necessário considerar a criação de novos espaços culturais descentralizados, como um Centro Cultural, em áreas periféricas, como no Grande Rosa Elze, que ofereçam infraestrutura adequada para a realização de eventos artísticos e outras atividades culturais.

Referente aos recursos financeiros, o estabelecimento de políticas de incentivo e apoio financeiro público à cultura tem como principal finalidade assegurar a todos os cidadãos o direito ao acesso aos meios de criação, produção, difusão e distribuição de bens e serviços culturais. Para isso, é crucial um planejamento prévio, com a destinação de um percentual do orçamento público municipal para o financiamento da cultura. Esse planejamento em nível municipal dos recursos públicos envolve a articulação de três leis que compõem o ciclo orçamentário: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa articulação garantirá o financiamento ao desenvolvimento das propostas de ações contidas no Plano Municipal de Cultura de São Cristóvão.

8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

São mecanismos e fontes de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São Cristóvão:

- I. Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II. Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III. Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e
- IV. Patrocínio direto de instituições e empresas privadas ou pública;
- V. outros que venham a ser criados do Fundo Municipal de Cultura – FMC

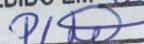
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 RECEBIDO EM 03/10/2024
 Carla Raimundo Santos
 DIRETORA TÉCNICA DO LEGISLATIVO

9. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

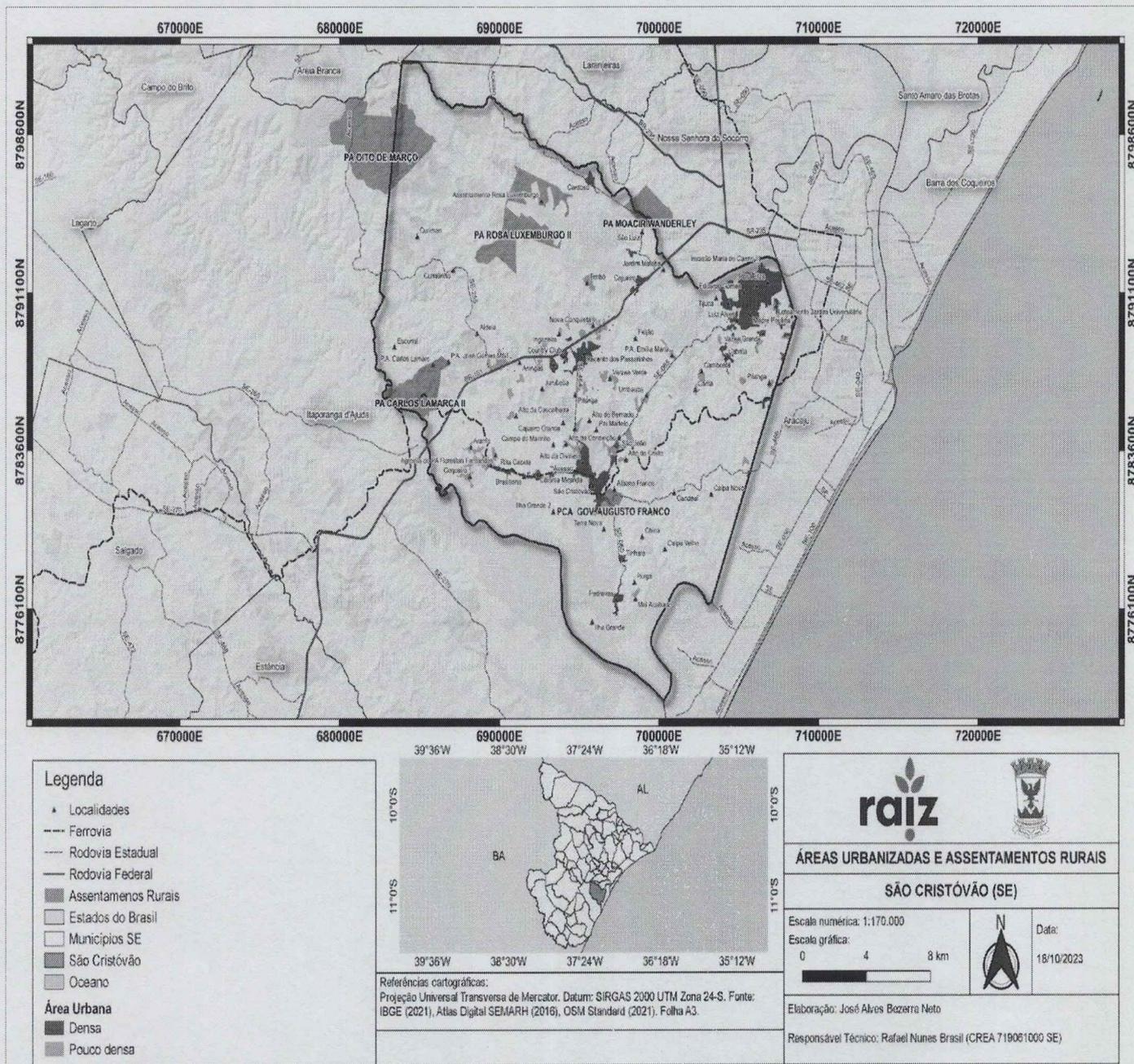
Ao Conselho Municipal de Cultura, enquanto órgão normativo do Sistema Municipal de Cultura, cabe monitorar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas, estratégias e ações, bem como a execução do Plano Municipal de Cultura. É essencial ressaltar a importância de analisar os objetivos, a implementação e o controle social das políticas culturais dentro do contexto normativo do Sistema Municipal de Cultura de São Cristóvão.

A Fundação Municipal de Cultura e Turismo 'João Bebe Água' tem o dever de garantir o apoio técnico e administrativo para as atividades de acompanhamento e avaliação do Conselho Municipal de Cultura. Cabe também à FUMCTUR o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), sistema esse que tem como objetivo principal gerar informações e estatísticas que refletem a cultura local. O SMIIC se baseia em cadastros e indicadores culturais que são construídos a partir dos dados coletados pelo município. Essa iniciativa é fundamental para compreender e acompanhar a dinâmica cultural da região, permitindo uma análise mais precisa das necessidades, demandas e potenciais do setor. Além disso, fornece informações importantes para a formulação e avaliação de políticas públicas culturais, contribuindo assim para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura sancristovense.

Por sua vez, o Diretório de Arte e Cultura assume a responsabilidade de coordenar o trabalho de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura. Além disso, é incumbido de organizar eventos públicos a cada dois anos, nos quais a sociedade civil e os diversos setores culturais possam acompanhar a implementação e avaliação do PMC. Tais eventos podem incluir seminários, encontros, audiências públicas e conferências municipais, visando divulgar e promover a análise do Plano de forma participativa e transparente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM 03/07/2024

Carla Raimundo Santos
DIRETORA TÉCNICA DO LEGISLATIVO

ANEXO I - MAPA DE ÁREAS URBANIZADAS E ASSENTAMENTOS RURAIS



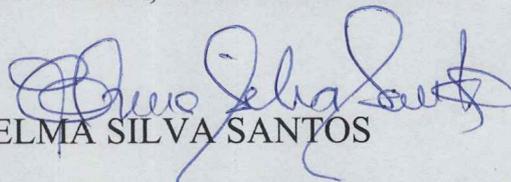
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM 03/07/2024

Raimundo Santos
TÉCNICO DO LEGISLATIVO

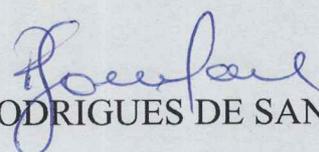
REFERÊNCIAS

1. Ferreira da Cunha Abadia, B., & Estrela Barroco, H. (2012). Cidade de Sergipe D'El Rei: O Patrimônio e o Turismo no Centro Histórico de São Cristóvão, Sergipe. Rosa dos Ventos, 4(4), 522-535.
2. Plano de Desenvolvimento do APL de Festejos Populares do Município de São Cristóvão - Governo de Sergipe, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Cultura, 2014.
3. C. R. C. Menezes, Scientia Plena 7, 2011. Dinâmica Urbana do Bairro Rosa Elze: o papel das políticas públicas na transformação do espaço.
4. Plano de Gestão Integrada de Desenvolvimento - São Cristóvão, 2023. NUNES, Rafael. CREA 719061000 SE.

São Cristóvão/SE, 03 de Julho de 2024.

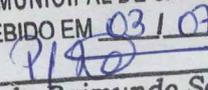

ELMA SILVA SANTOS

Diretora de Arte e Cultura da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” - FUMCTUR


PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” - FUMCTUR


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM 03/07/2024

Carla Raimundo Santos
SECRETARIA TÉCNICA DO LEGISLATIVO